



Comunicado n.º 36/2018

NOVO BANCO ACORDOS DE ISENÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO

Na sequência do Comunicado n.º 35/2018 e do acompanhamento pelo SNQTB quanto ao tema das isenções de horário de trabalho no Novo Banco, importa atualizar a informação disponível. Assim:

1. O SNQTB interpelou o Novo Banco sobre esta questão, aguardando-se a resposta do mesmo.
2. Tendo o Banco emitido uma nota informativa sobre as isenções de horário verifica-se que:
 - 2.1) Nessa informação o Novo Banco comunica que, em caso de revisão salarial do ACT, ocorrerá a integração do montante pago a título de remanescente da IHT "somente" quanto ao montante pago a título de remuneração de IHT e não quanto ao nível e diuturnidades.
 - 2.2) Quanto a este tema o SNQTB reitera a sua oposição à integração e absorção em eventuais aumentos salariais futuros do suplemento pago relativamente às isenções de horário de trabalho, atento os termos das Clausulas 32.^a e 33.^a do ACT.
3. A informação do Novo Banco é totalmente omissa no que respeita à questão da denuncia do regime de isenção de horário mediante mera comunicação com dois meses de antecedência, ponto da maior relevância e a recomendar absoluta cautela.

O SNQTB reitera a recomendação aos seus associados de que não assinem as cartas enviadas pelo Banco sem que obtenham o devido aconselhamento quanto ao respetivo caso individual.

O SNQTB continuará inteiramente disponível para a aconselhar os seus associados e atualizará a informação sempre que se justifique.

Lisboa, 17 de abril de 2018

SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários.
Próximos, Acessíveis e Liderantes

www.facebook.com/snqtb
www.snqtb.pt

ANTÓNIO BORGES AMARAL
Vice Presidente Comissão Executiva

PAULO GONÇALVES MARCOS
Presidente Comissão Executiva